

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 322 - NATIVIDADE-RJ - 10 DE MAIO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE
CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE
CONTABILIDADE

Natividade, 05 de Maio de 2025.

Ofício Circular CGC nº 007/2025

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº

Leandro Abreu Souza Oliveira
D.D. Presidente do MDB
Sivaldo Souza Martins
D.D. Presidente do MOBILIZA
Aflânio Mendonça da Fonseca
D.D. Presidente do PDT
Pedro José Teixeira de Faria
D.D. Presidente do PL
Murillo Alves Ribeiro Júnior
D.D. Presidente do PP
Wendel Correa Lima
D.D. Presidente do PSD
Lucilene Prevatto de Souza
D.D. Presidente do PSDB
Anne Kzenzede de Carvalho
D.D. Presidente do PSOL
Ekeizir Marchiote
D.D. Presidente do PT
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do PV
Marcos Antonio Cunha
D.D. Presidente do REPUBLICANOS
Júlio Cesar Ramos Barbosa
D.D. Presidente do SOLIDARIEDADE
Natália da Silveira Verissimo
D.D. Presidente do UNIAO
Ekeizir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lair Carlos Costa
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (21) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento
estabelecido no decreto 229/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de
Natividade, recebeu no período de Abril de 2025, as importâncias discriminadas em anexo,
correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (21) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

FABRICIO LIMA COUTINHO

Prefeito

DANIEL TEIXEIRA NOGUEIRA DA GAMA

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

KASSIANO DA SILVA NUNES

Secretário de Governo

ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO

Secretário de Fazenda e Planejamento

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO

Secretário de Administração

ADRIANO FERNANDES PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

IVAN GLÓRIA DE SOUZA

Secretário de Saúde

JELSO MORAES PROVETTI

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

SERGIO ELIAS DE ARAUJO

Secretário de Estradas Vicinais

KARINE CRUZ FRANCA

Secretária de Assist. Social

MARIA INES TEDERICHE MICICHELLI

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

LUIZ GUILHERME DE SOUZA

Secretário de Turismo

PATRICIA LIMA COUTINHO HOSKEN

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

BRUNO DOS SANTOS SILVA

Secretário de Receita

JUCELINO LIMA GARCIA

Secretário de Transporte

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX M. S. JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE
CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: ABRIL
ANO: 2025

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº/Conta Corrente	Data	Valor
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/04/2025	839.876,55
			17/04/2025	346.660,51
			30/04/2025	721.044,94
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	28/04/2025	1.210.984,46
			31/03/2025	782.666,87
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/04/2025	38.934,30
			30/04/2025	79,35
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/04/2025	303,00
			30/04/2025	7,97
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/04/2025	6.901,86
CFM	S.T.N	Brasil 8308-2	10/04/2025	6.334,79
CIDE	S.T.N	Brasil 9440-4	10/04/2025	6.998,77
Piso Enfermagem MAC	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	02/04/2025	104.818,18
			03/04/2025	701.604,87
			03/04/2025	12.144,89
			03/04/2025	7.016,79
			08/04/2025	4.566,41
			10/04/2025	9.170,02
			10/04/2025	73.213,49
			10/04/2025	72.864,00
			10/04/2025	205.250,00
			10/04/2025	7.710,21
			14/04/2025	14.250,00
			15/04/2025	7.710,21
PNAE - Merenda	Ministério da Educação	Brasil 11950-0	09/04/2025	850,00
			10/04/2025	31.213,00
PNAT - Transporte	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	07/04/2025	5.125,00
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 8151-0	16/04/2025	64.124,71
PSB - FNAS	FNAS	Brasil 14694-3	22/04/2025	12.848,42
PSE - FNAS	FNAS	Brasil 15382-6	22/04/2025	9.836,05
IGD - Bolsa Família	FNAS	Brasil 14699-7	08/04/2025	6.700,64
Criança Feliz	FNAS	Brasil	30/04/2025	26.155,50
TOTAL GERAL:				5.322.915,76

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (21) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2025

Dispõe Sobre a Prorrogação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação de pessoal por prazo determinado para a execução de ações na Secretaria Municipal De Assistência Social (SMAS) do Município de NATIVIDADE/RJ.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 11 do Edital nº. 001/2024 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,

Decreta:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de cargos em Caráter Temporário por Excepcional Interesse Público em conformidade com o Edital nº 001/2024 pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do dia 15 de maio de 2025.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data fixada pelo artigo 1.º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 09 de maio de 2025.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rubião nº 04 - Centro
Tel/Fax.: (22) 3841-1051



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Natividade
Conselho Municipal de Assistência Social Nº5**

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA SANTO EXPEDITO, BARRIO SINDICATO, NESTA CIDADE, INICIOU A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTANDO PRESENTES OS (AS) CONSELHEIROS (AS): LILIANA RODRIGUES BARROSA, MARCIA ALVES SOARES, MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES, ELIVELTON DOS SANTOS BAZETH, JOSE ADRIANO DE ASSIS, ELOISA FERNANDES DE CARVALHO, MIRIAM MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA, MARCIA ALVES SOARES, CASSIO ABREU DE BARROS, ANALU DE ALMEIDA FARIA, PAULO SERGIO RODRIGUES E JOSE LUIZ FARIA CUMPRINDO AOS PRESENTES, A SENHORA PRESIDENTE E CONSELHEIRA MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES INICIOU A REUNIÃO PRIMEIRA PAUTA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE ANO DE 2024: O TESOUREIRO E CONSELHEIRO CASSIO ABREU DE BARROS INICIOU APRESENTANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2024. A PRESIDENTE MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES PONTUOU QUE NÃO TEM NADA CONTRA CARGO COMISSIONADO, MAS SE VIAJAR PARA IR FAZER CURSO, REUNIÃO ETC O CERTO SERIA UM FUNCIONÁRIO EFETIVO DEVIDO A TROCA DE GOVERNO. O TESOUREIRO E CONSELHEIRO CASSIO ABREU DE BARROS RESSALTOU DIZENDO QUE A SECRETARIA TEM UMA PARTICULARIDADE QUE O DINHEIRO DA ASSISTÊNCIA PODE PAGAR EFETIVO OU COMISSIONADO, MAS ANTIGAMENTE SÓ PODIA PAGAR PESSOAL CONCURSADO OU DE PROCESSO SELETIVO. POIS AGORA O GOVERNO FEDERAL BAIXOU UMA PORTARIA QUE PODE PAGAR COMISSIONADO TAMBEM, MAS QUE A ORIENTAÇÃO É DE NÃO PAGAR. A CONSELHEIRA ELOISA FERNANDES DE CARVALHO SALENTOU QUE A PREFERÊNCIA TEM QUE SER DE EFETIVO. A PRESIDENTE E CONSELHEIRA MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES PONTUOU QUE SE ABRISSA BRECHA E QUE TEM UNS VINTE FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NÃO TRABALHA NA PRÓPRIA SECRETARIA. O CONSELHEIRO ELIVELTON DOS SANTOS BAZETH QUESTIONOU ALGUNS NOMES NA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, MAS FORAM IDENTIFICADOS. O TESOUREIRO CASSIO ABREU DE BARROS EXPLICOU QUE É UM OFÍCIO DA SECRETARIA COM AS PESSOAS QUE VÃO VIAJAR E A QUANTIDADE DE DIÁRIA E QUAL DESTINO DA VIAGEM E O OFÍCIO E ENCAMINHADO PARA FUNDO DA ASSISTÊNCIA PARA QUE SEJA PAGA AS DIÁRIAS. A PRESIDENTE E CONSELHEIRA MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES QUESTIONOU O PORQUÊ DA QUANTIDADE A MAIS DE PESSOAS PARA A VIAGEM. A CONSELHEIRA ANALU DE ALMEIDA FARIA RESPONDEU QUE DEPENDE DO QUE SE TRATA A VIAGEM POR ISSO A QUANTIDADE DE PESSOAS. A PRESIDENTE E CONSELHEIRA MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES QUESTIONOU NOVAMENTE O PORQUÊ DAS MESMAS PESSOAS SENDO QUE A REUNIÃO CABERIA PARA OUTROS FUNCIONÁRIOS DE OUTRO EQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PARTICIPAR. A CONSELHEIRA ELOISA FERNANDES CARVALHO PONTUOU DIZENDO QUE CHAMOU ATENÇÃO E QUE AS VIAGENS A MAIORIA E SEMPRE AS MESMAS QUATRO PESSOAS, SENDO DOS QUATROS, SEMPRE A SECRETÁRIA E A SUBSECRETÁRIA, FOI APROVADO PELOS CONSELHEIROS PRESENTES, MAS COM RESSALVA POR CONTA DAS DIÁRIAS DO ANO DE 2024. A CONSELHEIRA LILIANA RODRIGUES BARROSA EXPLANOU PARA OS DEMAIS PRESENTES QUE AS VIAGENS SÃO SEM RETORNOS DE CONTEÚDOS PARA PASSAR PARA AS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORQUE PARA OS CONSELHEIROS APROVAREM TEM QUE SABER O QUE ESTA SENDO APROVEITADO DAS VIAGENS. A PRESIDENTE CONSELHEIRA MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES FRISOU QUE NÃO

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Natividade
Conselho Municipal de Assistência Social Nº5**

É ILEGAL, MAS SERIA IMORAL E QUE FOI PASSADO BATIDO PELA CONTROLADORIA. A CONSELHEIRA ELOISA FERNANDES DE CARVALHO NOVAMENTE PONTUOU QUE SE DE PREFERÊNCIA PARA OS EFETIVO EM VIAGENS PARA QUE FIQUE DE APRENDIZADO E APROVEITO PARA OS QUE CONTINUAM MESMO EM TROCA DE GOVERNO. FOI APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, MAS COM A RESSALVA SOBRE AS DIÁRIAS. SEGUNDA PAUTA: CADASTRAMENTO DA BANDA JOSE GOMES DA SILVA: A PRESIDENTE E CONSELHEIRA MARIA APARECIDA DA SILVA CHAVES QUESTIONOU SOBRE CADASTRAMENTO DA BANDA JOSE GOMES DA SILVA. O CONSELHEIRO E UM DOS REPRESENTANTES DA BANDA JOSE GOMES DA SILVA PONTUOU DIZENDO QUE A FESTA DE OURÂNIA É MÉS QUE VEM E A BANDA PRECISA DE UM APOIO. A CONSELHEIRA ELOISA FERNANDES DE CARVALHO QUESTIONOU SE ESSA AJUDA SERIA DE LANCHE. O CONSELHEIRO E REPRESENTANTE DA BANDA JOSE GOMES DA SILVA RESPONDEU QUE SERIA PARA MATERIAIS. FICOU PARA PRÓXIMA REUNIÃO A REAVALIAÇÃO DO PROJETO. O CONSELHEIRO E REPRESENTANTE DA BANDA JOSE GOMES DA SILVA PASSOU PARA OS DEMAIS PRESENTES QUE A BANDA LIRA SANTA RITA TAMBÉM É REGISTRADA SÓ QUE NÃO FUNCIONA SÓ NOS DIAS DA FESTA DO DISTRITO DE OURÂNIA E FRISOU QUE RECEBE AJUDA DA PREFEITURA. FOI FALADO ENTRE OS CONSELHEIROS QUE A BANDA SANTA RITA DE CÁSSIA NÃO CONSTA EM REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E QUE A BANDA JOSE GOMES SILVA VAI SER A PRIMEIRA. O CONSELHEIRO E REPRESENTANTE DA BANDA JOSE GOMES DA SILVA NOVAMENTE PONTUOU SOBRE VERBA DA PREFEITURA PARA BANDA LIRA SANTA RITA DE CÁSSIA EM ÉPOCA DE FESTA NO DISTRITO. A CONSELHEIRA ANALU DE ALMEIDA FARIA PONTUOU DIZENDO QUE A AJUDA PODERIA SER ATRAVÉS DO TURISMO. TERCEIRA PAUTA: FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E EQUIPAMENTOS: O CONSELHEIRO ELIVENTON DOS SANTOS BAZETH EXPLANOU PARA OS DEMAIS QUE COMO JÁ SE TEM A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO A FISCALIZAÇÃO VAI SER DECIDIDA PELOS FISCALIS QUAL LOCAL A SER FISCALIZADO SEM AVISOS E QUE PRECISA DE DEZ EM DEZ DIAS CARRO DISPONÍVEL. QUARTA PAUTA CRACHÁ PARA OS CONSELHEIROS: A PRESIDENTE E CONSELHEIRA MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES QUE TEM ENTIDADE QUE PRECISA SER AVISADA E FRISOU QUE OS CONSELHEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE POSSU UM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAMBÉM PRECISA SER FEITO. QUINTA PAUTA: COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL: FICOU ACORDADO PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL OS SEGUINTES CONSELHEIROS: MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES, ELOISA FERNANDES CARVALHO, ELIVELTON DOS SANTOS BAZETH, MIRIAM MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA, ANALU DE ALMEIDA FARIA, ISABEL DE FREITAS PEREIRA. APROVADO POR TODOS OS PRESENTES LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE SEGUVE ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Natividade
Conselho Municipal de Assistência Social Nº5**

[Handwritten list of names and notes in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 532/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 534/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 10/10/2023, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar **GUILHERME RODRIGUES BATISTA** gozará de suas férias do dia 01/05/2025 a 30/05/2025 e ocorrendo a vaga temporária até que o titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente **MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, eleita suplente em 10 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição ao conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias:

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 533/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WANDERSON PEREIRA DE MATTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Urbano, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 535/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 104/2023 e Designar o Servidor Público Municipal **MAXILIANO ALONSO DE REZENDE** matricula nº. 69710 para exercer a Função de Confiança de **Diretor do Núcleo de Compras, simbologia FC 07.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Fiscal de Saúde**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 536/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 393/2025 e Nomear a Srª. IVINI DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Programa Bolsa Família, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 537/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 244/2025 e Nomear a Srª. EVE BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 538/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.3 da Lei Orgânica do Município combinados com as Leis Municipais 05/92 e 216/02, e:

Considerando o Ofício 158/2025 exarado pela SME;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria 506/2025 e Nomear os representantes para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para um mandato de 3 (três) anos, conforme consta no ofício supracitado.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA PORTARIA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I- Representantes da AACN – Associação de Atletas Corredores de Natividade

Titular: Antônio Carlos dos Santos Silva
 Suplente: Júlio César Ramos Barbosa

II- Representantes do CENOM – Centro Educacional Nosso Mundo

Titular: Liliana Rodrigues Barboza
 Suplente: Silvânia Aparecida Marques Gomes

III- Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Laurimar de Souza Martins
 Suplente: Leonardo Arenari Silva

IV- Representantes da UPUP – Unidos Por Um propósito

Titular: Sandra Sousa de Paiva
 Suplente: Fabio Jorge de Souza

INDICAÇÕES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

V- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Graças Estanislau M. M. de Pinho
 Suplente: Wagner Miranda de Moraes

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Ana Paula de Souza Bazeth
 Suplente: Laura de Fátima Madeira de Souza

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego

Titular: Ana Paula Assis Custódio
 Suplente: Isabel de Freitas Pereira

VIII- Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Vinicius Muniz de Araújo Franco
 Suplente: Emanuelle Fernanda Vieira Pimenta

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 05 de maio 2025.

Fabricao Lima Coutinho
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 539/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 12º da Lei nº 1172/2023, e considerando a decisão do Conselho Municipal de Educação, Resolve:

Art. 1º. – Conceder para o ano de 2025 12 (doze) bolsas de estudo, objeto do programa de bolsas, instituído pela Lei Municipal nº 1172/2023, sendo 05 (cinco) Bolsas para a categoria Técnico Profissionalizante e 05 (cinco) Bolsas para o nível Superior de ampla concorrência e 2 (duas) Bolsas para professor do Sistema Municipal de Ensino, para um dos níveis (Superior Licenciatura, Pós-Graduação lato ou stricto sensu).

Art. 2º. A escolha dos alunos para obtenção das bolsas de estudo ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, que após analisar o desempenho escolar de cada candidato, a renda familiar, o custo estimado do seu estudo, a correlação do curso com o atual mercado de trabalho do município, dará o seu parecer.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para 12 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 05 de Maio de 2025.

Fabricao Lima Coutinho
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 540/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da L.O.M, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. ALLICE PAULA DOS SANTOS CARVALHO, do Cargo Comissionado de Coordenador de Informação em Saúde, simbologia CC 07.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabricao Lima Coutinho
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 541/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da L.O.M, combinados com a Leis nº 969/2020; e 1355/2025, Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal ALBERTO CAYAM SANTOS OLIVEIRA matrícula nº. 1620 da Função de Confiança de Diretor da Coordenadoria Geral de Contabilidade, FC 11.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao Cargo Público de Assistente Administrativo, exercida pelo agente público ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabricao Lima Coutinho
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 542/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 503/2025 e Designar o Servidor Público Municipal VINICIUS MUNIZ DE ARAUJO FRANCO matrícula nº. 1618 para exercer a Função de Confiança de **Diretor da Coordenadoria Geral de Contabilidade, simbologia FC 11.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Assistente Administrativo, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 543/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ANTONIO APARECIDO MODESTO, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PORTARIA SMA Nº 052/2025

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, aos Funcionários Estatutários relacionados abaixo no Anexo I, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 156, § 1º da Lei nº 1160/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração
 Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ
 Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: sma@natividade.rj.gov.br
 Site: www.natividade.rj.gov.br



NOME	QUINQUÊNIO
Ana Luiza Machado Frizzo	1º
Cassio Abreu de Barros	1º
Eduardo Estanislau Gama	1º
Lidiani Aparecida Oliveira Silveira Nascif	1º
Taicyara Vieira Duarte	1º
Angelica de Paula França	6º
Adão Ferreira da Cruz	7º
Ademilson Gomes Miranda	7º
Adriano Luqueti Vargas	7º
Natanael de Souza Paula	7º
Sebastião Dias dos Santos	7º

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração
 Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ
 Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: sma@natividade.rj.gov.br
 Site: www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA SMA Nº 053/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **MARIA AMELIA DUTRA FRANÇA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM II, matrícula nº **39845**, 60 (**sessenta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **3147/2025**, com início em **10/05/2025** e expirando em **09/07/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA SMA Nº 054/2025

Dispõe sobre a valorização do tempo de serviço do professor em sua referência numérica. A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

ENQUADRAR, de acordo com a Lei de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério nº 233/2002, a posição dos Professores relacionados no Anexo I de acordo com sua referência numérica com a valorização do seu tempo de serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



ANEXO I

NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO REFERÊNCIA NUMÉRICA
Adriana da Silva Cadiz	Professor PM II E	II A – 7 para II E – 8
Ana Carla Dias Pereira	Professor PM II A	II A – 3 para II A – 4
Ana Paula do Carmo Tazinato Prado	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8
Bethania Schwartz Fornasier	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8
Leticia Rodrigues Silva	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8
Luciana Maria Moura de Souza Rodrigues	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8
Lucrecia Vianna Neves	Professor PM II A	II A – 3 para II A – 4
Vagner Miranda de Moraes	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8



PORTARIA SMA Nº 055/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **ANDRESA DE PINHO REIS FERREIRA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM II, matrícula nº **172219**, 180 (**cento e oitenta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **2952/2025**, com início em **05/05/2025** e expirando em **31/10/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA SMA Nº 056/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **ANA CARLA DIAS PEREIRA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM II, matrícula n.º 40169, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º 3323/2025, com início em 09/05/2025 e expirando em 06/08/2025, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA SMA Nº 057/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve**:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal **ALINE NEVES SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor PM II**, matrícula 39780, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico acostado em anexo, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em 06 de maio de 2025 até a data de 02 de novembro de 2025 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Natividade
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º APRECIAR E APROVAR PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO INCREMENTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2025.

Art. 2.º – ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA EDIÇÃO, COM POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito n.º 204, Sindicato- Natividade-RJ
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212
smasie@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Natividade
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Prestação de Contas do Governo Estadual do Município de Natividade referente ao ano de 2024 com ressalva.

Art.2.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade – RJ, 16 de abril de 2025.

Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito n.º 204, Sindicato- Natividade-RJ
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212
conselhomunicipalnatividade@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Natividade
 Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Organizadora para Conferência Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Representante da Sociedade Civil:

Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves;

Eloisa Fernandes Carvalho;

Eliventon dos Santos Bazeth.

Representantes da Sociedade Governamental:

Isabel de Freitas Pereira;

Miriam Moreira Nascimento Saraiva;

Analu de Almeida Faria.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade – RJ, 16 de abril de 2025.

Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato - Natividade-RJ
 CEP: 28380-000 Tel: 3841-2212
conselhomunicipalnatividade@gmail.com



REITIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Pelo presente edital, ficam as Entidades Não Governamentais e a Sociedade Civil como todo, convocados a comparecerem no dia 13/05/2025, às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Santo Expedito, nº 204 – Bairro Sindicato, a fim de proceder com a votação para eleição das Entidades Não Governamentais que irão fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão 2025/2027.

Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

Karine Cruz França
 Karine Cruz França
 Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Natividade
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Rua: Santo Expedito – Sindicato - Natividade – RJ. CEP: 28.380-000
 Tel./Fax: (22) 3841-2212 – e-mail: smaste@natividade.n.ouv.br



PREFEITURA DE
NATIVIDADE
 Natividade para todos!

PORTARIA SMA Nº 054/2025

Dispõe sobre a valorização do tempo de serviço do professor em sua referência numérica. A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

ENQUADRAR, de acordo com a Lei de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério nº 233/2002, a posição dos Professores relacionados no Anexo I de acordo com sua referência numérica com a valorização do seu tempo de serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



PREFEITURA DE
NATIVIDADE
 Natividade para todos!

ANEXO I

NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO REFERÊNCIA NUMÉRICA
Adriana da Silva Cadiz	Professor PM II E	II A – 7 para II E – 8
Ana Carla Dias Pereira	Professor PM II A	II A – 3 para II A – 4
Ana Paula do Carmo Tazinato Prado	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8
Bethania Schuwart Formasier	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8
Leticia Rodrigues Silva	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8
Luciana Maria Moura de Souza Rodrigues	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8
Lucrecia Vianna Neves	Professor PM II A	II A – 3 para II A – 4
Vagner Miranda de Moraes	Professor PM II E	II E – 7 para II E – 8

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA SMA Nº 055/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **ANDRESA DE PINHO REIS FERREIRA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM II, matrícula nº **172219**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **2952/2025**, com início em **05/05/2025** e expirando em **31/10/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA SMA Nº 056/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **ANA CARLA DIAS PEREIRA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM II, matrícula nº **40169**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **3323/2025**, com início em **09/05/2025** e expirando em **06/08/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA SMA Nº 057/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal **ALINE NEVES SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor PM II**, matrícula **39780**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico acostado em anexo, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em **06 de maio de 2025** até a data de **02 de novembro de 2025** ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025**

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ** torna público que, com base na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 24/2025 e na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a futura e eventual **aquisição de produtos para terapia nutricional enteral/oral (fórmulas infantis) em atendimento aos pacientes lactentes cadastradas no protocolo nutricional/pediatríco**, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 2073/2025. Abertura **dia 22 de maio de 2025, até as 09h00min**, na Sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Ferreira Rabello, nº 04, 3º andar - Centro, Natividade/RJ. O Edital poderá ser obtido no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.natividade.rj.gov.br. Maiores informações, pelo telefone (22) 3841-1051 e e-mail licitacaonatividaderrj@gmail.com.

João Cesar Honório da Silva
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025**

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ** torna público que, com base na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 24/2025 e na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção, hidráulicos, material de pintura e tábuas, portas e materiais de madeira**, para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme as especificações descritas nos processos administrativos nº. 408, 409, 410 e 461/2025. Abertura **dia 23 de maio de 2025, até as 09h00min**, na Sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Ferreira Rabello, nº 04, 3º andar - Centro, Natividade/RJ. O Edital poderá ser obtido no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.natividade.rj.gov.br. Maiores informações, pelo telefone (22) 3841-1051 e e-mail licitacaonatividaderrj@gmail.com.

João Cesar Honório da Silva
 Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 028/2025

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade - NATPREVI, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo
Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006, resolve:

Conceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSIANE DE
CASTRO VEIGA**, matrícula nº 2469/0, **30 (trinta)** dias de férias a que tem
direito, referente ao período aquisitivo de **05/04/24 a 04/04/25**. Com data
de saída a partir de **01/05/2025** e data de retorno em **31/05/2025**.
Conforme estabelece o artigo 126 da Lei nº 1160/22 - Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade - RJ, 05 de Maio de 2025.

Saulo Gentiluci de Oliveira
Diretor-Presidente

*Rua Intendente Franklin Rebello, 88 - Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 - Natividade - RJ.*